

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2021

Glossários e Esclarecimentos Justiça Eleitoral

Versão 4 - Abril / 2021

Meta 10/2021 – Saúde de magistrados e servidores		
Descrição da meta:	Realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.	
Critério de cumprimento	A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de servidores que realizaram exame periódico de saúde for igual ou superior a 25%, e se o tribunal houver promovido em 2021 pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.	
Fórmula de cálculo	Percentual de cumprimento da meta para servidores = $P10.5/(P10.4-P10.6) \times (1000/2,5)$ Percentual de cumprimento da meta para a realização da ação = $P10.7 \times 100$, Onde "Sim"=1 e "Não" =0.	
Esclarecimento da Meta	1 -Para efeitos da meta, não é obrigatório que o tribunal arque diretamente com os custos dos exames periódicos de saúde nem que estes sejam realizados na unidade de saúde do tribunal, sendo válidos os exames realizados externamente, mas apresentados à unidade de saúde do tribunal;	
	2 - Para o cumprimento da meta, o tribunal deverá promover e estimular a realização de exames periódicos de saúde pelos respectivos servidores, através da sensibilização de servidores sobre a importância da preservação da saúde nos âmbitos individual e coletivo;	
	3 - Também é requisito para o cumprimento da meta o desenvolvimento de pelo menos uma ação destinada a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;	
	4 - Para a implantação e execução desta meta observar-se-á a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015. Os tribunais poderão adotar como referência para a realização de exames periódicos de saúde o Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que regulamenta o art. 206-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;	
	5 - As ações destinadas ao cumprimento da meta em relação à redução da incidência de casos de doenças ou de causas de absenteísmo poderão contemplar as ações de educação para a saúde, conforme inciso VIII, artigo 4º, da Resolução CNJ n. 207/2015;	
	6 - Os exames periódicos de saúde deverão contemplar pelo menos avaliação clínica, com a aplicação pelos profissionais de saúde do princípio da integralidade, anamnese e exame físico, averiguação de hábitos de vida como atividade física ou sedentarismo (índice de massa corpórea), uso de tabaco e álcool, medicamentos de uso contínuo e qualidade do sono (insônia, sonolência diurna, etc.);	
	7 - Para efeitos desta meta, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.	
Id.	Pergunta	Esclarecimento da pergunta
P10.4	Quantidade de servidores ativos no Tribunal. (periodicidade trimestral)	Devem ser informados, todos os servidores que atuam no tribunal, seja em atividades relacionadas à tramitação processual, seja em atividades administrativas não relacionadas diretamente com a tramitação processual, ao final do último mês do trimestre Para efeitos de cumprimento da meta, será considerado o último quantitativo lançado em cada pergunta.
P10.5	Quantidade de servidores informados em P10.4 que realizaram exame periódico de saúde no ano de 2021. (periodicidade trimestral)	
P10.6	Quantidade de servidores informados em P10.4 que tomaram posse no ano de 2021. (periodicidade trimestral)	
P10.7	O tribunal promoveu, no ano de 2021, pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. (periodicidade trimestral)	O tribunal deverá responder "Sim" ou "Não" em cada trimestre considerando o ano todo de 2021. Para efeitos de cumprimento da meta, será considerada a última resposta lançada.

Link: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/01/Metas-Nacionais-aprovadas-no-XIV-ENPJ.pdf>